



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 14/03/2024 – AS 9 HORAS
7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

- I) Leitura ou aprovação da Ata da Sessão anterior
- II) Expediente recebido do Prefeito e outros Órgãos
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:
 - Proposta de Emendas a LOM;
 - Projetos de Decretos e Resoluções;
 - Projetos de Leis;
 - Requerimentos;
 - Indicações;

01 - PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

***Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2024 – Autor: Comissão de Finanças e Orçamento – 08/03/2024**

Ementa: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Júlio Emílio Lóssio de Macêdo, relativo ao exercício financeiro de 2009.

***Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2024 – Autor: Comissão de Finanças e Orçamento – 08/03/2024.**

Ementa: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Júlio Emílio Lóssio de Macêdo, relativo ao exercício financeiro de 2010.

***Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2024 – Autor: Comissão de Finanças e Orçamento – 08/03/2024.**

Ementa: Dispõe sobre o julgamento da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, Miguel de Souza Leão Coelho, relativo ao exercício financeiro de 2019.

***Projeto de Resolução nº 003/2024 – Autor: Gaturiano Cigano – 12/03/2024.**

Ementa: Institui a “Frente Parlamentar de Acompanhamento da Gestão dos Mercados Públicos, Feiras Livres, Centros de Comércio Popular e Comércio Ambulante do Município de Petrolina”.

***Projeto de Resolução nº 004/2024 – Autor: Gaturiano Cigano – 12/03/2024.**

Ementa: Institui a “Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa” no âmbito da Câmara Municipal de Petrolina.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02 - REQUERIMENTOS:

***REQUERIMENTO Nº 060/2024 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS –** seja solicitado ao **GESTOR GERAL DA EMPRESA NEOENERGIA PERNAMBUCO, Senhor Evandro Monteiro Simões**, que possa viabilizar uma equipe técnica para avaliar as condições do poste para permuta, na Rua 22 do Bairro Alto da Boa Vista, próximo a Nova Semente - Unidade Maria Gomes da Costa.

***REQUERIMENTO Nº 068/2024 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN -** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fernando Filho**, a destinação de recursos através de emenda parlamentar para viabilizar a construção de um CMEI no Residencial MONSENHOR BERNARDINO.

***REQUERIMENTO Nº 071/2024 – O VEREADOR RUY WANDERLEY –** seja solicitado a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco - Raquel Lyra, a realização de tapa-buraco e a duplicação da Estrada das Pedrinhas até a BR 428.**

***REQUERIMENTO Nº 073/2024 – O VEREADOR GATURIANO CIGANO –** seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Lucas Ramos e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Clodoaldo Magalhães**, a destinação de recursos através de **Emenda Parlamentar, para a construção de uma quadra poliesportiva nas comunidades dos Assentamentos Nossa Senhora de Fatima e Assentamento Lindolfo Silva.**

***REQUERIMENTO Nº 074/2024 – A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR -** seja solicitado a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco - Raquel Lyra**, diante do Concurso da Polícia Civil com vagas destinadas para Delegados, a possibilidade para que sejam convocadas **preferencialmente** servidoras do sexo feminino para Delegacias Especializada de Defesa da Mulher de 24 horas.

***REQUERIMENTO Nº 077/2024 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR –** seja feito um **VEEMENTE APELO** a **Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco - RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**, ao **Senhor Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA - ALEX MACHADO CAMPOS**, e ao **Senhor Gerente Regional da COMPESA - ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA**, no sentido de envidar os esforços necessários para que seja feito os **ESTUDOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS NECESSÁRIOS, VISANDO ALTERAR O LOCAL DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL (QUE SERVE A POPULAÇÃO DE PETROLINA) DO RIO SÃO FRANCISCO.**

***REQUERIMENTO Nº 079/2024 – O VEREADOR EDILSON LIMA –** seja solicita ao **Gerente Executivo do Distrito de Irrigação Nilo Coelho (DINC), Senhor Paulo Sales**, que seja feita a **recuperação da pavimentação asfáltica das ruas das Vilas do Projeto Senador Nilo Coelho Núcleo 7 (Vila Nova e Vila Velha).**

***REQUERIMENTO Nº 080/2024 – O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4 –** seja formulado pedido a **Excelentíssima Senhora - SENADORA POR PERNAMBUCO, TERESA LEITÃO (PT)**, para que possa **DESTINAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA A COSNTRUÇÃO DE UM COMPELXO ESPORTIVO NO N-4, DO PROJETO SENADOR NILO COELHO.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***REQUERIMENTO Nº 082/2024 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA -** seja solicitado ao Gerente Regional da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, Senhor ALEXSANDRO CHAVES, as devidas providências, em caráter de URGÊNCIA, para que seja providenciado o conserto das tampas dos Poços de Visitas (PV's) da Avenida 01 (Um) do Bairro Loteamento Recife.

***REQUERIMENTO Nº 084/2024 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA –** seja solicitado ao Prefeito Simão Durando, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade - Senhor Fred Machado, apresentarem à Casa Plínio Amorim, informações referentes a operação drenagem anunciada pelo prefeito com orçamento de R\$ 17 milhões e o Plano de Macrodrenagem.

- **Cópia do contrato com a empresa responsável pela execução do serviço;**
- **Cópia do processo de licitação da obra;**
- **Cópia do Plano de Micro e Macrodrenagem atualizados;**
- **Detalhamento do Projeto de drenagem e os locais que serão beneficiados com esse serviço.**

***REQUERIMENTO Nº 085/2024 – A VEREADORA LUCINHA MOTA -** seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina, Simão Amorim Durando Filho, interceder junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, na pessoa do Senhor Secretário João Luís Nogueira Barreto, as seguintes informações acerca das ações levadas a efeito para o efetivo combate à dengue na cidade de Petrolina/PE:

- a) Quais ações têm sido realizadas pela Secretaria de Saúde para o combate ao surto de dengue (apresentar plano de ação com a indicação das atividades, das localidades e o quantitativo de agentes de endemias na realização das ações);**
- b) Dado o crescente número de pessoas infectadas, quais ações foram adotadas para reforçar o atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo sede e interior.**

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 0178/2024 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES -** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Durando, para que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, no sentido de adotar as providências necessárias para fazer a limpeza nas ruas do Bairro Parque Massangano.

***INDICAÇÃO Nº 0179/2024 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES -** formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto a Secretaria competente, no sentido de adotar as providências necessárias para fazer a pavimentação asfáltica da rua projetada, na localidade Jardim Boa Esperança.

***INDICAÇÃO Nº 0193/2024 - O VEREADOR MAJOR ENFERMEIRO -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a Secretaria competente no sentido de viabilizar a pavimentação das ruas e edificação de calçadas da Vila Nova no PSNC N10.

***INDICAÇÃO Nº 0194/2024 - O VEREADOR MAJOR ENFERMEIRO –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, que interceda junto a



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, no sentido de viabilizar a reforma da Praça Vereadora Maria Maga no Bairro José e Maria.

***INDICAÇÃO Nº 216/2024 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – **Simão Durando**, que interceda junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MOBILIDADE – **SEINFRA**, através do Secretário Frederico Melo Machado, que possa **viabilizar serviço de cascalhamento e patrolamento da Rua (4) Mar Caspio e Rua (5) Mar Bering, no Bairro Antônio Casimiro I.**

***INDICAÇÃO Nº 217/2024 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – **Simão Durando**, que interceda junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - **SEDUCE**, através da Secretária **ROSANE COSTA**, que possa **viabilizar a construção de um muro, uma sala para os professores e a limpeza no entorno do CMEI Dr. Edvaldo Santana, no Residencial Pomares.**

***INDICAÇÃO Nº 0234/2024 - O VEREADOR ALEX DE JESUS** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Secretário Fred Machado, **que leve o mutirão de limpeza para o Loteamento Vale Dourado.**

***INDICAÇÃO Nº 0237/2024 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA**, através do **Senhor Secretário Fred Machado**, com a finalidade de providenciar a pavimentação asfáltica da Rua 3 (Três) da Vila Nossa Senhora Aparecida, no Projeto Senador Nilo Coelho - N8.

***INDICAÇÃO Nº 0238/2024 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA**, através do **Senhor Secretário Fred Machado**, com a finalidade de providenciar um mutirão de limpeza na UBS - Hildo Diniz da Silva, na Praça, e no Centro do Projeto Senador Nilo Coelho - N8.

***INDICAÇÃO Nº 0245/2024 - A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de **VIABILIZAR A LIMPEZA DO PÁTIO ENTRE AS RUAS 12 E 14 DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO.**

***INDICAÇÃO Nº 0246/2024 - A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de **VIABILIZAR A LIMPEZA DO PÁTIO ENTRE AS RUAS 24 E AVENIDA 2 DO BAIRRO DO QUATI I.**

***INDICAÇÃO Nº 0250/2024 - O VEREADOR RUY WANDERLEY** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto a Secretaria de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, a **reestruturação da Rua 06 da Vila Marcela, com patrolamento e posteriormente a pavimentação.**

***INDICAÇÃO Nº 0251/2024 - O VEREADOR RUY WANDERLEY** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, o **patrolamento das seguintes ruas do bairro Jardim Imperial:**

- **Rua da Valsa;**
- **Rua do Rock;**
- **Rua do Baião;**
- **Rua do Merengue.**

***INDICAÇÃO Nº 0254/2024 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Secretário Fred Machado, e à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina - AMMPLA, por meio do Diretor-Presidente Franklin Alves, *as seguintes ações na Avenida da Integração, nas proximidades do Bairro Vila das Imbiras:*

1. *Lombada elevada em frente ao “Lava Jato Sol Nascente”;*
2. *Dois pontos de ônibus, nos dois sentidos das pistas.*

***INDICAÇÃO Nº 0255/2024 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Secretário Fred Machado, *a pavimentação das Ruas 01, 02 e 03, localizadas no Bairro Rio Claro.*

***INDICAÇÃO Nº 0257/2024 - O VEREADOR MANOEL DA ACOSAP** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Simão Durando Filho, para interceder junto a Secretaria de Agricultura, por meio do Secretário Pedro Brandão, a aquisição de **CISTERNAS E CAIXA D’ÁGUA DE 3 E 5 MIL LITROS, COMO ESTRATÉGIA PARA AMENIZAR O PROBLEMA DA ESCASSEZ DE ÁGUA PARA OS AGRICULTORES.**

***INDICAÇÃO Nº 0258/2024 - O VEREADOR MANOEL DA ACOSAP** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Simão Durando Filho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Secretário Fred Machado, a **COMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM QUE LIGA O BAIRRO COSME E DAMIÃO AO BAIRRO JOÃO DE DEUS.**

***INDICAÇÃO Nº 0261/2024 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, interceder junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através do Secretário Senhor Emício Junior, e à Secretaria de Agricultura, através do Secretário Senhor Pedro Brandão, no sentido de realizar a reforma, ampliação e qualificação dos espaços da feira livre do Bairro Jardim Maravilha.

***INDICAÇÃO Nº 0262/2024 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, no sentido de viabilizar **A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, da rua 05 (cinco) do Bairro Antônio Cassimiro.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 0265/2024 - O VEREADOR GILBERTO MELO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado**, no sentido de realizar limpeza no Bairro Dom Avelar.

***INDICAÇÃO Nº 0266/2024 - O VEREADOR GILBERTO MELO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à **Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário João Luís**, no sentido de disponibilizar uma unidade odontológica móvel para atender na localidade Baixa do Tatu.

***INDICAÇÃO Nº 0267/2024 - A VEREADORA LUCINHA MOTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Simão Durando, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, por meio do Senhor Secretário Fred Machado, a realização da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA 8, CONHECIDA COMO TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO NO BAIRRO DOM AVELAR, Petrolina/PE.**

***INDICAÇÃO Nº 0268/2024 - A VEREADORA LUCINHA MOTA** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Simão Durando, para interceder junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, na pessoa do Senhor Secretário João Luís Nogueira Barreto, para disponibilizar a **construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS)** no Bairro Vila Vitória.

***INDICAÇÃO Nº 0272/2024 - O VEREADOR RONALDO SILVA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SIMÃO DURANDO**, que interceda junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade - Fred Machado, que desenvolva ação executando o seguinte serviço.

***Fazer a pavimentação asfáltica da Rua Ricardinos, no Loteamento Terras do Sul.**

***INDICAÇÃO Nº 273/2024 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Secretária Senhora Doriane Secchi Mascarelo, **para solicitar a Instalação de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Distrito de Nova Descoberta.**

***INDICAÇÃO Nº 274/2024 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, que interceda junto ao Secretário de Saúde Senhor João Luís Barreto, **para solicitar o que se segue:**

1. O retorno da Função de Coordenador(a) nas Unidades Básicas de Saúde, em especial aquelas que atendem um maior contingente de pessoas, a exemplo das UBS de Areia Branca, Vila Eduardo, José e Maria, João de Deus, São Gonçalo, etc... Que tem entre as inúmeras atribuições, e podemos ressaltar o de identificar as necessidades e melhorias dos serviços públicos de Saúde, atender os reclames das Comunidades diversas de Petrolina, assim como de cuidar do Patrimônio Físico;

2. Aumentar as Cotas de Consultas e Exames nas UBS da Zona Rural de: Pedrinhas, Izacolândia, Nova Descoberta, Serrote do Urubu, Terra Nova, Pau Ferro, entre outras Comunidades que reúnem diariamente um grande número de pacientes a procura desses serviços;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. **Estender o horário de funcionamento das UBS do Interior: Áreas de Sequeiro, Irrigadas e Ribeirinha, até às 17:00 horas;**
4. **Colocar Médicos e Atendentes Substitutos, para cobrir as ausências demoradas por férias, licenças e outros.**

***INDICAÇÃO Nº 0277/2024 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário Fred Machado, que realize a limpeza do campo de futebol localizado entre a Avenida 2 e Avenida 3 do Bairro COHAB VI.

***INDICAÇÃO Nº 0278/2024 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho**, para interceder junto a Agência Municipal de Vigilância Sanitária (AMVS), por meio do Diretor-Presidente Geraldo Miranda, que seja realizada uma avaliação dos cães e gatos de rua que estão abandonados, bem como seu recolhimento nos bairros periféricos de Petrolina.

***INDICAÇÃO Nº 0288/2024 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** - seja formulado pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário Fred Machado, no sentido de **viabilizar o recapeamento asfáltico nas ruas 02, 03 e 11 do Bairro Jardim Amazonas**

***INDICAÇÃO Nº 0289/2024 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR** - seja formulado pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria de Saúde, através do Senhor Secretário João Luís Nogueira Barreto, no sentido de **viabilizar a retomada dos mutirões de cirurgias ginecológicas, tais como: histerectomia, perine, vesícula e hérnia**

***INDICAÇÃO Nº 0290/2024 - O VEREADOR EDILSON LIMA** – seja solicitado ao Prefeito **Simão Amorim Durando Filho**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, **que seja feita a recuperação da pavimentação asfáltica na Avenida da Redenção no trecho entre a Avenida das Nações Fernando Farias (Estrada da Banana) até Avenida Sargento José Narciso de Amorim, no Bairro José e Maria.**

***INDICAÇÃO Nº 0291/2024 - O VEREADOR EDILSON LIMA** - solicita ao Prefeito **Simão Amorim Durando Filho**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, **que seja feita a recuperação da pavimentação asfáltica da Avenida Senador Darci Ribeiro, principalmente na rotatória do Gorduroso próximo à EMS Arena, no Bairro Maria Auxiliadora.**

***INDICAÇÃO Nº 0292/2024 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** - seja solicitado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina (AMMPLA), através do Senhor Diretor-Presidente, **FRANKLIN PEREIRA ALVES**, no sentido de



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

realizar uma **CAPINAGEM NA CICLOVIA DA AVENIDA CARDOSO DE SÁ, NO TRECHO QUE VAI DA ROTATÓRIA DO TREVO ATÉ A ENTRADA DA FACAPE**

***INDICAÇÃO Nº 0293/2024 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, no sentido de providenciar a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA DOS SENTIMENTOS, RUA DA HARMONIA E AVENIDA DA LUZ, NO BAIRRO DOM AVELAR**

***INDICAÇÃO Nº 296/2024 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Simão Durando que interceda junto ao Secretário de Saúde, Senhor João Luiz Nogueira Barreto, no sentido de que seja providenciado o envio da Unidade Móvel Odontológica para atender a população das regiões de Lajedo, Cumprida, Poço do Canto, Gavião II, Assentamento Wilson Maciel, Manga Nova e Federação

***INDICAÇÃO Nº 297/2024 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Simão Durando que interceda junto ao Secretário de Agricultura, Senhor Pedro Brandão, no sentido de que seja providenciado o envio de caminhões pipas para realizar o abastecimento de água na comunidade de Cumprida, zona rural do município.

***INDICAÇÃO Nº 300/2024 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** – seja solicitado ao Prefeito - Senhor Simão Durando, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade - Senhor Fred Machado, que seja providenciado o saneamento básico e a pavimentação da Avenida dos Ritmos e o restante da Rua Olinto Moreira de Souza, no Bairro Alto da Boa Vista, bem como das demais ruas que necessitem desse tipo de serviço.

***INDICAÇÃO Nº 301/2024 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** - seja solicitado ao Prefeito - Senhor Simão Durando, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade - Senhor Fred Machado, que seja feita a manutenção nos alambrados do campo de futebol da praça do Bairro Jardim São Paulo I, assim como limpeza da área ao entorno da quadra.

***INDICAÇÃO Nº 0304/2024 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO, para que possa **VIABILIZAR A PROMOÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO DE SOUZA COELHO.**

***INDICAÇÃO Nº 0305/2024 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO para que possa **VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E PINTURAS DAS LOMBADAS QUE FICAM NA RUA DAS PEDRINHAS, NO BAIRRO VILA EDUARDO, EM PETROLINA/PE.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 0307/2024 - O VEREADOR AERO CRUZ** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto à **Secretaria de Educação**, através da **Senhora Secretária Rosane Costa**, no sentido de **viabilizar a construção de uma creche em tempo integral, no Bairro João de Deus.**

***INDICAÇÃO Nº 0308/2024 - O VEREADOR AERO CRUZ** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto à **Secretaria de Educação**, através da **Senhora Secretária Rosane Costa**, no sentido de **viabilizar a reforma da Escola Municipal Francisco Rodrigues Santana**, localizada no **Povoado das Pedrinhas.**

B) GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIAS

01 – Projeto de Lei nº 003/2024 - Institui os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Institui a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências – **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões Competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

02 – Projeto de Lei nº 004/2024 - Altera as disposições da lei nº 3.480/2021 e dá outras providências - **Autor: Poder Executivo** – Pareceres favoráveis das Comissões Competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

COM MATÉRIAS

01- Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024 – Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a **Senhora Cícera Josefa Rodrigues** – **Autor: Gilmar dos Santos Pereira** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única – dois terços – conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

02- Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024 – Concede Título de Cidadã Petrolinense a **Senhora Cícera Josefa Rodrigues** – **Autor: Gilmar dos Santos Pereira** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação única – dois terços – conforme inciso I do artigo 165 do Regimento Interno**

03- Projeto de Lei nº 003/2024 – Institui a “Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Pré-Eclâmpsia” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina - **Autor: Gaturiano Cigano** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

04- Projeto de Lei nº 004/2024 – Denomina via pública a antiga Rua 04 no Loteamento Colina do Rio – **Rua do Tico-Tico Rei**, no Bairro Cohab São Francisco e revoga a Lei nº 2.476/2012, de 18/05/2012 - **Autor: Elismar Gonçalves** – Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação 1ª e 2ª votação: maioria absoluta - conforme inciso VI do artigo 163 do Regimento Interno.**

05- Projeto de Lei nº 005/2024 – Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente do Município de Petrolina - **Autor: Gaturiano Cigano** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes – **votação: 1º e 2º turno – maioria simples.**

SEM PEDIDO DE ORDEM

SEM ORADORES

A PARTIR DAS 11 HORAS USO DA TRIBUNA LIVRE:

#Participação do Professor Dr. Jackson Guedes da Univasf, para falar sobre a Rede Impacta Bioeconomia lançada em Petrolina no último dia 19 de fevereiro, em parceria com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, conforme Ofício nº 006/2024-GVGS, de autoria do Senhor Vereador Gilmar dos Santos Pereira. Autorizado pela Senhor Presidente – Aero Cruz.

SUJEITO A ALTERAÇÃO

cas

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 003/2024

Petrolina/PE, 03 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AERO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente Projeto de Lei que Institui os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Institui a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com a definição de seus componentes na forma que define as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e tem como objetivo adequar o município às atuais diretrizes para efetivação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional e acessar os benefícios ofertados pelos governos federal e estadual no âmbito desta política.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria à apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 003/2024.

Ementa: Institui os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Institui a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei estabelece os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006 e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual, com a propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos-SEDESDH com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações de alimentação e nutrição.

Art. 3.º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover e Direitos Humanos à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano a Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade práticas alimentares promotoras

de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômico e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfretamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 5º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III- A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

IV – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

V – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município e do Estado;

VI – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 6º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 7º O Município de Petrolina-PE deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo estadual e com os demais municípios do estado contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Petrolina-PE elaborará seu Regimento Interno em até 60 dias a contar da data da sua instalação.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 9º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN integrado, no Município de Petrolina por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 10 O SISAN no Município reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 11 São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- SEDESDH.

III – A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal integrada por representantes indicados pelos Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas de forma mais direta com a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional e nomeados por ato do Prefeito (a), com as seguintes atribuições, dentre outras:

- a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, ou decreto substituto, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

IV – Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional do município, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único. A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Executiva responsável pelas políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- SEDESDH;

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 12. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Petrolina – PE será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros (as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

I – 4 (quatro) representante do Governo Municipal e seus respectivos suplentes, tanto da administração direta quanto indireta, indicados por seus órgãos de origem, nomeados a critério do Prefeito (a) do Município de Petrolina, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante, assim distribuídos preferencialmente:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- SEDESDH;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – 8 (oito) representantes não governamentais e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

- a) 2 (dois) Representantes de entidades sindicais com ações voltadas a segurança alimentar e nutricional de Petrolina;
- b) 6 (seis) Representantes de associações, cooperativas e/ou outras entidades que atuam ou desenvolvam ações voltadas para segurança alimentar e nutricional no município.

Parágrafo único poderão também compor o COMSEA de Petrolina, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo (a) Presidente do colegiado.

Art. 13. Os representantes das entidades não governamentais a que se referem às alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 12, desta Lei, serão eleitos de acordo com critérios a serem definidos por Ato do Chefe do poder executivo, na forma preconizada pelo artigo 33º, desta lei.

Art. 14. As instituições representadas no COMSEA, previstos no inciso II e III, do art. 12, deverão ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular, não podendo ser o seu representante neste conselho, pessoa que ocupa cargo de comissão do Poder Público em todas as esferas, Municipal, estadual e/ou Federal.

Art. 15. O COMSEA fica reestruturado através desta Lei Municipal, sendo os representantes governamentais indicados pelo Poder Público e as entidades ou Organizações não Governamentais, na forma disposta no artigo 13, desta lei.

Art. 16. O COMSEA terá como Presidente um dos membros representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo o Vice-Presidente um dos membros representantes do Governo Municipal.

Art. 17. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 18. A atividade de Conselheiro do COMSEA não será remunerada a qualquer título, sendo considerada atividade de relevante interesse público, sendo justificadas as ausências em decorrência de participação nas reuniões do conselho.

Art. 19. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município contará com Câmaras Temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, podendo instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Paragrafo único. As Câmaras Temáticas serão compostas por Conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art. 20. Cabe ao Poder Executivo assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município, assim como as suas Câmaras Temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao seu funcionamento.

Art. 21. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 22. Todas as sessões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão públicas e registradas em atas.

CAPÍTULO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 23. Fica instituída a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, composta por delegados representantes do poder público e da sociedade civil organizada que se reunirá a cada 4 (quatro) anos sob a organização do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Petrolina, conforme dispuser o regimento interno próprio.

Art. 24. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será colocada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA conforme calendário determinado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar ou Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A realização da Conferência deverá ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de abrangência municipal.

§ 2º Para realização da Conferência o Conselho constituirá comissão organizada dentre seus membros escolhido em plenária.

Art. 25. Os delegados das entidades não governamentais da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão escolhidos mediante reunião ou assembleias próprias das instituições, convocada para esse fim específico, no período de 60 dias anteriores a data da realização da conferência.

Parágrafo único. Será gratuita a participação de 1 representante/delegado de cada instituição organizada, com direito a voz e voto.

Art. 26. Os representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão indicados pelo Prefeito municipal, mediante ofício enviado ao Conselho de Segurança Alimentar - COMSEA no prazo de dez (10) dias anteriores a realização da conferência.

Art. 27. Compete a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além do citado no art. 3º. Desta lei, aprovar o seu regime interno que coordenará o processo conferencial.

Art. 28. A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implantada por meio de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorial pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir de deliberações das Conferências Nacional, estadual e municipal da Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O plano municipal de segurança alimentar e nutricional deverá:

- I- conter análise da situação nacional e ou Municipal de Segurança Alimentar e Nacional;
- II- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do decreto federal nº 727/2010, entre os outros temas apontados pelo COMSEA e pela conferência municipal de segurança alimentar e nutricional;
- IV- explicar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à segurança alimentar e nutricional;
- V- incorporar estratégia territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando diversidade social, cultura, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VII- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da câmara interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento de sua execução.

Art. 29. Programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se

referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 30. Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Petrolina-PE, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I- elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual.

§1º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional - CAISAN será integrada pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Executiva responsável pelas políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da SEDESDH;

II- Secretaria Municipal de Agricultura;

III- Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Educação.

§2º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Executiva responsável pelas políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos- SEDESDH.

Art. 31. A secretaria executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar Nutricional - CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu secretário executivo indicado pelo titular da pasta.

Art. 32. A CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Prefeito (a) municipal editará norma regulamentando esta Lei no prazo de noventa (90) dias.

Art. 34. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 35. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado a lei municipal nº 1.433, de 16 de Dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2024

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 004/2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores;

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.480/2021, notadamente no que diz respeito aos parágrafos 1º e 3º do art. 7º da Lei nº 3.480/2021.

Trata-se de alteração que versa sobre os critérios de concessão de bolsas de estudo, com a respectiva contrapartida, destinada aos discentes matriculados no curso de Medicina da AEVSF/FACAPE, abrangendo o custeio integral das vagas subsidiadas pelo município de Petrolina.

Este ajuste, fundamentado em premissas de relevância social, é de suma importância para viabilizar efetivamente a transformação de vidas por meio do acesso a um ensino superior de excelência, particularmente no contexto do curso de Medicina proporcionado pela AEVSF/FACAPE.

O âmago desta iniciativa reside na necessidade de assegurar que os discentes beneficiários das bolsas para o curso de Medicina da AEVSF/FACAPE, subsidiadas pela Prefeitura de Petrolina, tenham a garantia de concluir sua graduação.

Portanto, exorto os dignos legisladores a considerarem com diligência esta proposição, reconhecendo-a como um elemento crucial na construção de um ambiente propício à promoção da excelência, da inovação e do desenvolvimento social e acadêmico. A AEVSF/FACAPE, por meio de seu corpo docente dedicado, merece o apoio necessário para continuar desempenhando um papel central na construção do futuro desejado para o ensino superior em Petrolina.

Diante do exposto, tendo sido destacada a relevância e o interesse público da matéria em questão, solicita-se que esta demanda seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA** e aprovada pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

Saudações.
SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Município

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

Ementa: Altera as disposições da lei nº 3.480/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O §1º do art. 7º da Lei nº 3.480/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. 02 (duas) vagas serão subsidiadas integralmente pelo Município de Petrolina, sendo 01 (uma) destinada aos servidores efetivos municipais da administração direta e indireta e seus dependentes, e 01 (uma) vaga destinada para estudantes egressos de escolas públicas que tenham cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e todos os anos do ensino médio.”

Art. 2º. O §3º do art. 7º da Lei nº 3.480/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Os alunos beneficiados com a bolsa de medicina, na AEVSF/FACAPE, inclusive os que iniciaram o curso sob o manto da Lei nº 3.480/2021, deverão, imediatamente após o registro profissional no Conselho de Medicina, prestar contrapartida gratuita à sociedade em uma unidade básica de saúde, ou outro órgão relacionado a secretaria de saúde do Município de Petrolina/PE, de no mínimo 1.200 (mil e duzentas) horas de trabalho.”

Art. 3º. O benefício do custeio integral da bolsa de estudos pelo município de Petrolina-PE também será garantido aos estudantes de medicina da AEVSF/FACAPE que iniciaram o curso durante a vigência do art. 7º, parágrafo 1º da Lei nº. 3.480/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 – 05/03/2024

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Cícera Josefa Rodrigues**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Cícera Josefa Rodrigues**, natural da cidade de Ouricuri/PE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados à luta popular por direitos humanos e sociais, especialmente pelos direitos das mulheres em nossa cidade.

Art. 3º - A Câmara Municipal de acordo com a homenageada, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cícera Josefa, carinhosamente conhecida como Dona Santinha, chegou a Petrolina aos nove anos de idade, em agosto de 1960, acompanhada de sua mãe, a trabalhadora rural Maria Josefa da Conceição. Sua jornada não foi fácil; a família enfrentou diversas dificuldades, abrigando-se inicialmente na antiga estação ferroviária até conseguirem adquirir uma modesta casa de taipa no antigo bairro do Cinzeiro, hoje conhecido como Gercino Coelho. Apesar dos desafios, Dona Santinha sempre nutriu o desejo de estudar, alcançando até a 3ª série antes de interromper os estudos devido à falta de recursos para os materiais escolares, uma vez que naquela época a família precisava arcar com esses custos devido à ausência de políticas públicas de educação.

Aos 16 anos, Dona Santinha casou-se e, com muita luta, conseguiu ser contemplada com a doação de um terreno no bairro José e Maria, onde reside até os dias de hoje e criou sua família, composta por quatro filhas, três filhos, dezenove netos e netas, e dez bisnetos.

Sua militância teve início em 1982, com a fundação da associação de moradores do bairro José e Maria, a primeira associação de bairro de Petrolina. No ano seguinte, ela se associou e passou a lutar pelos direitos da comunidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Em 1986, com os debates sobre a constituinte, Dona Santinha ingressou na Ação Católica Operária, que posteriormente se tornou o Movimento de Trabalhadores Cristãos. Em 1988, participou da fundação do Partido dos Trabalhadores em Petrolina, sendo membro da comissão provisória e do primeiro diretório do PT na cidade. Em 1996, candidatou-se a vereadora pelo PT.

Além disso, Dona Santinha desempenhou um papel fundamental na fundação do Conselho Popular de Petrolina, onde foi a primeira presidente, e do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, no qual ocupou o cargo de vice-presidente na primeira gestão. Participou ativamente do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Transportes e do Conselho Estadual de Saúde.

Em 1995, consciente da necessidade de empoderar as mulheres da comunidade do José e Maria, juntamente com outras mulheres, iniciou a construção que culminaria anos depois na fundação da Associação das Mulheres Rendeiras. A associação, ao longo de 25 anos, tem promovido diversas ações, projetos culturais, solidários e políticos de combate às violências contra as mulheres, às desigualdades e discriminações enfrentadas pela população negra e das periferias. Atualmente, Dona Santinha é vice-coordenadora das Rendeiras.

Além de seu engajamento comunitário, Dona Santinha também é membra ativa da Igreja Anglicana, onde luta contra a intolerância religiosa.

Esta é a inspiradora trajetória de Dona Santinha, uma mulher cuja dedicação e luta incansável têm deixado um legado significativo em Petrolina e além, representando uma verdadeira força para a luta por justiça social em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024- 01/03/2024

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

EMENTA: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Cícera Josefa Rodrigues**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Cícera Josefa Rodrigues**, natural da Cidade de Ouricuri/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados à luta popular por direitos humanos e sociais, especialmente pelos direitos das mulheres.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cícera Josefa, carinhosamente conhecida como Dona Santinha, chegou a Petrolina aos nove anos de idade, em agosto de 1960, acompanhada de sua mãe, a trabalhadora rural Maria Josefa da Conceição. Sua jornada não foi fácil; a família enfrentou diversas dificuldades, abrigando-se inicialmente na antiga estação ferroviária até conseguirem adquirir uma modesta casa de taipa no antigo bairro do Cinzeiro, hoje conhecido como Gercino Coelho. Apesar dos desafios, Dona Santinha sempre nutriu o desejo de estudar, alcançando até a 3ª série antes de interromper os estudos devido à falta de recursos para os materiais escolares, uma vez que naquela época a família precisava arcar com esses custos devido à ausência de políticas públicas de educação.

Aos 16 anos, Dona Santinha casou-se e, com muita luta, conseguiu ser contemplada com a doação de um terreno no bairro José e Maria, onde reside até os dias de hoje e criou sua família, composta por quatro filhas, três filhos, dezenove netos e netas, e dez bisnetos.

Sua militância teve início em 1982, com a fundação da associação de moradores do bairro José e Maria, a primeira associação de bairro de Petrolina. No ano seguinte, ela se associou e passou a lutar pelos direitos da comunidade. Em 1986, com os debates sobre a constituinte, Dona



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

Santinha ingressou na Ação Católica Operária, que posteriormente se tornou o Movimento de Trabalhadores Cristãos. Em 1988, participou da fundação do Partido dos Trabalhadores em Petrolina, sendo membro da comissão provisória e do primeiro diretório do PT na cidade. Em 1996, candidatou-se a vereadora pelo PT.

Além disso, Dona Santinha desempenhou um papel fundamental na fundação do Conselho Popular de Petrolina, onde foi a primeira presidente, e do Conselho Municipal de Direitos das Mulheres, no qual ocupou o cargo de vice-presidente na primeira gestão. Participou ativamente do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Transportes e do Conselho Estadual de Saúde.

Em 1995, consciente da necessidade de empoderar as mulheres da comunidade do José e Maria, juntamente com outras mulheres, iniciou a construção que culminaria anos depois na fundação da Associação das Mulheres Rendeiras. A associação, ao longo de 25 anos, tem promovido diversas ações, projetos culturais, solidários e políticos de combate às violências contra as mulheres, às desigualdades e discriminações enfrentadas pela população negra e das periferias. Atualmente, Dona Santinha é vice-coordenadora das Rendeiras.

Além de seu engajamento comunitário, Dona Santinha também é membra ativa da Igreja Anglicana, onde luta contra a intolerância religiosa.

Esta é a inspiradora trajetória de Dona Santinha, uma mulher cuja dedicação e luta incansável têm deixado um legado significativo em Petrolina e além, representando uma verdadeira força para a luta por justiça social em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 01 de março de 2024.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

PROJETO DE LEI Nº. 03/2024 – 16/02/2024

Autor: Gaturiano Cigano.

EMENTA: Institui a “Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Pré-Eclâmpsia” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Pré-Eclâmpsia” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina, a ser celebrada na semana do dia 22 de maio de cada ano.

Art. 2º A “Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Pré-Eclâmpsia” tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver campanhas para esclarecimento da população sobre a Pré-Eclâmpsia, especialmente quanto à prevenção, seus sintomas, tratamentos e locais de atendimento;

II - promover a conscientização precoce dos sinais de alerta, bem como de outras informações sobre a Pré-Eclâmpsia, a partir de variadas modalidades de difusão de conhecimento à população;

III - estimular hábitos saudáveis relacionados à promoção da saúde e à prevenção da Pré-Eclâmpsia.

Art. 3º Na “Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Pré-Eclâmpsia”, deverão ser empreendidas as seguintes iniciativas, dentre outras possíveis:

I - criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral, com o intuito de alertar, educar e mobilizar as mulheres para o rastreio, a prevenção e o diagnóstico precoce da Pré-Eclâmpsia;

II - realização de campanhas em locais públicos de grande circulação e também focadas em públicos específicos; e

III - divulgação dos endereços das unidades de atendimento para informação, encaminhamento e tratamento da Pré-Eclâmpsia, por intermédio dos meios de comunicação de ampla propagação e circulação.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parceria com Instituições de Ensino Superior, objetivando o apoio técnico e científico para a realização dos objetivos dispostos na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

De acordo com a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FREBRASGO), as síndromes hipertensivas intercorrentes na gestação, em especial a Pré-Eclâmpsia (PE), acarretam risco real e impacto significativo nos indicadores relacionados à saúde materna e infantil. Além de constituir fator causal relativo às mortes maternas e perinatais, implica limitações definitivas à saúde materna e graves problemas decorrentes da prematuridade iatrogênica associada, sendo a PE a principal causa de prematuridade eletiva no Brasil.

Ainda segundo a FREBRASGO, não existem informações precisas sobre a incidência de Pré-Eclâmpsia em todo o mundo, porém estima-se que ocorra entre 3,0% e 5,0% das gestações. Especificamente para o Brasil, uma revisão sistemática identificou a incidência de 1,5% para PE e 0,6% para Eclâmpsia. Seria razoável afirmar que as informações relativas ao Brasil são ainda subestimadas, certamente variando segundo suas Regiões.

A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia alerta que, de acordo com um estudo brasileiro, nas áreas mais desenvolvidas a prevalência de Eclâmpsia foi estimada em 0,2%, com índice de morte materna de 0,8%, enquanto em regiões menos favorecidas esta prevalência se eleva para 8,1%, com razão de morte materna correspondente a 22,0%.

É importante frisar que, conforme esclarece a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a maioria das mortes maternas é evitável, pois as soluções de cuidados de saúde para prevenir ou administrar complicações são bem conhecidas. Todas as mulheres precisam ter acesso a cuidados pré-natais durante a gestação, a cuidados capacitados durante o parto e a cuidados e apoio nas semanas após o parto. A Pré-Eclâmpsia deve ser detectada e adequadamente tratada antes do início das convulsões (Eclâmpsia) e de outras complicações potencialmente fatais.

Vale destacar que no dia 22 de maio é celebrado o “Dia Mundial da Pré-Eclâmpsia”, razão pela qual propomos, na semana do dia 22 de maio de cada ano, a instituição da “Semana de Orientação, Prevenção e Combate à Pré-Eclâmpsia” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrolina.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2024.

GATURIANO CIGANO
Vereador – PARTIDO VERDE



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 004/2024 – 19/02/2024

Autor: Elismar Gonçalves

Ementa: Denomina via pública a antiga Rua 04 no Loteamento Colina do Rio – **Rua do Tico-Tico Rei**, no Bairro Cohab São Francisco e revoga a Lei nº 2.476/2012, de 18/05/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e seu prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Dá nova denominação a Rua 4, com início na Rua Coruja Buraqueira (Rua 23) e termina na Rua Águia Imperial (Rua 01), localizada no Loteamento Colina do Rio no Bairro Cohab São Francisco – **Rua do Tico-Tico Rei**.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.476/2012, de 18/05/2012, que deu denominação a Rua Carcará (Rua 04) no Loteamento Colina do Rio no Bairro Cohab São Francisco, por já ser denominada no Bairro Padre Cícero, conforme Lei nº 470/1993.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade revogar a lei nº 2.476/12, que denomina a antiga Rua do Carcará (Rua 04), por já ser denominada no Bairro Padre Cícero, conforme lei nº 470/1993.

O Tico-Tico Rei é eventualmente capturado e criado como ave de cativeiro. Seu canto não é tão belo quanto sua plumagem e por isso não é tão valorizado entre os criadores de aves.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

ELISMAR GONÇALVES
VEREADOR

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024 – 20/02/2024

Autor: Gaturiano Cigano.

EMENTA: Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente do Município de Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Institui-se o mês “MAIO LARANJA”, a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Petrolina.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto visa à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, no âmbito de atuação do Poder Público Municipal, através do mês de maio “Maio Laranja”, precisamente no ano de 2000, no dia 18 que é marcado pelo Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, mês de prevenção a esses tipos de violência.

O mês de maio acende o alerta para o combate a um mal que acomete crianças e adolescentes, o abuso e a exploração sexual.

Neste mês são realizadas campanhas com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A Campanha “Maio Laranja” é muito importante para que a sociedade possa colocar no centro dos debates a necessidade de prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, já que as consequências para a vida das vítimas são muito sérias e podem se tornar irreversíveis.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

O Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, foi instituído para garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo um deles o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

Observa-se que muitas crianças e adolescentes estão sob o mesmo teto que seu violador, convivendo mais diretamente com o agressor, uma vez que quase 90% dos casos que envolvem violência sexual e outros tipos de violência, ocorrem no ambiente intrafamiliar, praticados por quem tem o dever legal de proteger a vítima, mas viola os seus direitos, tais abusos poderiam ser percebidos pela escola, posto de saúde, ou outras instituições em que as crianças e os adolescentes frequentam, porém, com o confinamento se tornam ainda mais “invisíveis”.

Apenas 10% dos casos chegam ao conhecimento das autoridades competentes, exatamente porque a maioria dos casos ocorre no ambiente intrafamiliar, onde os familiares não querem, em regra, a punição do agressor. Muitas vezes, busca responsabilizar a própria vítima, que já se sente culpada pelo ocorrido, ou fazem questão de demonstrar que não acreditam nela, quando é feita a revelação do abuso sexual.

Diante da gravidade das consequências na vida das vítimas, esse tema, dada a necessidade de ser debatido sempre, ganha reforço especial no mês de maio, para conscientização da sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

GATURIANO CIGANO
Vereador – PARTIDO VERDE

cas